



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 10 e 11 da Lei Municipal n.º 1439, de 28 de agosto de 2014 e certificados apresentados;

RESOLVE

Art. 1.º Conceder **AVANÇO NA CARREIRA** por incentivo de capacitação por cursos, a servidora ocupante de Cargo de Emprego Público do Município de Pato Bragado, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NOVO NÍVEL
4580-2/1	Iraci Weber	Agente Comunitário de Saúde	07


Art. 2.º Os efeitos desta Portaria vigorarão a contar desta data.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/09/19 Nº 4648
FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 02/09/19 Nº 1780
FL.
Visto